## MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018 LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

## RESOLUÇÃO/CMAS № 34, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação da prorrogação de validade da inscrição da Associação Diacônica Luterana - ADL no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei n.º 2.262/2018, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025 e registrada em Ata de n.º 363/2025.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a prorrogação da validade da Inscrição da Associação Diacônica Luterana - ADL no Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, CNPJ nº27.002.542/0001-50, situada à Avenida Valdemiro Nitz, nº 285, Distrito de Serra Pelada, Afonso Cláudio/ES — CEP: 29.600-000, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio- CMAS, sob o número 010.

**Parágrafo Único**. A entidade oferta serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no âmbito da proteção social básica para crianças e adolescentes da comunidade.

**Art. 2º.** A prorrogação de que se trata o art. 1º desta Resolução tem validade até 30 de abril de 2026.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Afonso Cláudio/ES, 24 de setembro de 2025.

EMERSON LAUVRS Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social